



LEI N.º 635/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 510.000,00** (Quinhentos e dez mil reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2014, conforme discriminado abaixo:

Governo Participativo

Órgão: 03 – Secretaria De Educação

Unidade: 01 – Departamento De Educação

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0043 – Expansão e Manutenção de Rede Física Escolar

Projeto/Atividade: 1.107 – Construção De Quadras Poliesportivas

Elemento de Despesa: 44.90.51.00. – Obras e Instalações - R\$ 510.000,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, resultantes do excesso de arrecadação de receitas de convênios não previstas no orçamento inicial das receitas do ano de 2014.



Estado de Mato Grosso

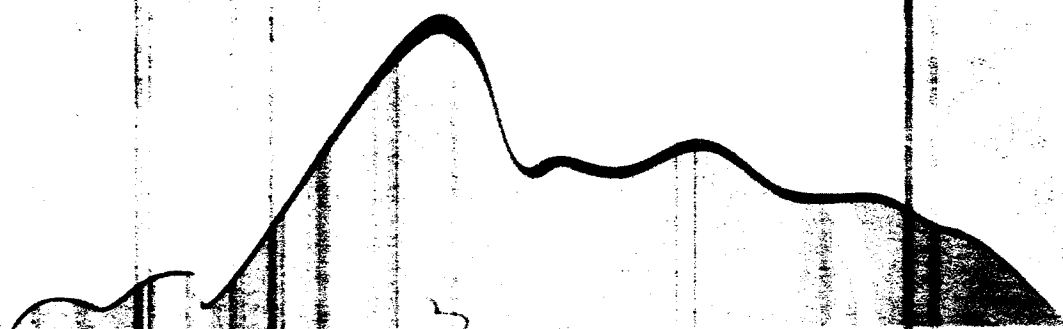
Município de Porto Esperidião



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em
27 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal



Governo Participativo
Gestão 2013-2016

MUNICÍPIO
Porto Esperidião/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a partir desta data (28/Fevereiro/2014), do cargo em Comissão de Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA portadordor RG n.º 1149459-0 SJ/MT e do CPF n.º 820.629.351-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 26 de Fevereiro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
 Código Identificador:7FD71D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 634/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: ACRESCENTA PROJETO E PROGRAMA AO PPA, LDO E À LOA.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 612/13 de 21/08/2013, abrangendo o período de 2014 a 2017 e a Lei Orçamentária Anual de 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 629/13 de 17/12/2013, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo I integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica incluído à Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº. 613/13 de 21/08/2013, a ação detalhada pelo Anexo II integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Esperidião, em 27 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
 Código Identificador:460C811F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 635/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2014, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – Secretaria De Educação
 Unidade: 01 – Departamento De Educação
 Função: 12 - Educação
 Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 0043 – Expansão e Manutenção de Rede Física Escolar
 Projeto/Atividade: 1.107 – Construção De Quadras Poliesportivas
 Elemento de Despesa: 44.90.51.00. – Obras e Instalações - R\$ 510.000,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, resultantes do excesso de arrecadação de receitas de convênios não previstas no orçamento inicial das receitas do ano de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 27 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
 Código Identificador:BE63D413

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006/2014

Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Porto Estrela-MT.

O Sr. REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o requerimento e o deferimento do pedido de 1/3 férias do Servidor abaixo supramencionado, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/3 de Férias regulamentares de 20 dias, ao servidor efetivo desta Casa de Leis, cargo de Técnico em Contabilidade Sr. José Otávio de Campos, referente ao período aquisitivo serem gozadas a partir de 20/03/2014 a 09/04/2013, referente o exercício 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
 Registre-se e
 Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de Março de 2014

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN.
 Presidente